



Diário Oficial do Município

Edição Nº 895 - Ordinária
Sobradinho - Rio Grande do Sul, 19 de Maio de 2026

MUNICIPIO DE SOBRADINHO

Decreto

Decreto 8563/2026, de 15/05/2026

NOMEIA WESLEY JORGE SELAU, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PADRÃO CC-09.

Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nomeia Wesley Jorge Selau, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Máquinas e Equipamentos, padrão CC-09, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 15/05/2026.

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito,
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.

Decreto 8565/2026, de 19/05/2026

EXTRATO: REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5.529, DE 19 DE MAIO DE 2026, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2026, LEI MUNICIPAL Nº 5.443, DE 02/12/2025, NO VALOR DE R\$ 250.000,00.

Fica regulamentada a Lei Municipal nº 5.529, de 19 de maio de 2026, que autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, no Orçamento Municipal de 2026, Lei Municipal 5.443, de 02 de dezembro de 2025: [DECRETO 8565.2026.pdf](#)

Decreto 8566/2026, de 19/05/2026

EXTRATO: REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5.530, DE 19 DE MAIO DE 2026, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META/AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2026, BEM COMO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





MUNICIPIO DE SOBRADINHO

Fica regulamentada a Lei Municipal nº 5.530, de 19 de maio de 2026, que autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no Orçamento Municipal de 2026, Lei Municipal nº 5.400, de 06/08/2025, Lei Municipal nº 5.417, de 23/09/2025, e Lei Municipal nº 5.443, de 02/12/2025: [DECRETO 8566.2026.pdf](#)

Edital

Edital 88/2026, de 19/05/2026

EDITAL Nº 88/2026

**PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 83/2026
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2026**

O Prefeito Municipal de Sobradinho, Sr. Luiz Affonso Trevisan, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação da relação preliminar de inscritos da Seleção Pública nº 09/2026, Edital nº 83/2026 de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de **Professor de Educação Especial**.

Nº	CANDIDATOS HOMOLOGADOS
01	MANUÉLE DA SILVA
02	SAIANI LOVATTO
03	ANGELITA CHIAPINOTTO

Nº	CANDIDATOS NÃO HOMOLOGADOS (os candidatos não apresentaram as documentações exigidas no edital)
01	BRUNA HENKER
02	BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA
03	JANETE DE AGUIRRE GONÇALVES
04	JOCEMARA PETRY

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 19 de maio de 2026.





MUNICIPIO DE SOBRADINHO

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito,
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.

Lei

Lei 5529/2026, de 19/05/2026

EXTRATO: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2026, LEI MUNICIPAL Nº 5.443, DE 02/12/2025, NO VALOR DE R\$ 250.000,00.

Fica o Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar, no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Municipal de 2026, Lei Municipal 5.443, de 02 de dezembro de 2025: [LEI 5.529.2026.pdf](#)

Lei 5530/2026, de 19/05/2026

EXTRATO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META/AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2026, BEM COMO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fica o Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento Municipal de 2026, Lei Municipal nº 5.400, de 06/08/2025, Lei Municipal nº 5.417, de 23/09/2025, e Lei Municipal nº 5.443, de 02/12/2025: [LEI 5.530.2026.pdf](#)

Lei 5531/2026, de 19/05/2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, SEM CONCURSO PÚBLICO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO, 03 (TRÊS) MONITORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, sem concurso público, em caráter excepcional de interesse público, para atender situação de emergência, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, a contar da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026, 03 (três) Monitores de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Os profissionais contratados atuarão na rede municipal de ensino durante o ano de 2026, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 3º A remuneração mensal a ser paga é fixada em conformidade com a Lei Municipal nº 2.233 de 20/12/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.517 de 23/04/2026, devendo ser reajustada nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 5º As contratações serão realizadas mediante Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 dias do mês de maio de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 895 - Ordinária
Sobradinho - Rio Grande do Sul, 19 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 19/05/2026.

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito,
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.

Lei 5532/2026, de 19/05/2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, SEM CONCURSO PÚBLICO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO, 01 (UMA) DOMÉSTICA.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, sem concurso público, em caráter excepcional de interesse público, para atender situação de emergência, com fulcro no art. 37, IX, da CF/88, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, (01) uma Doméstica.

Parágrafo Único. A contratação será de 40 (quarenta) horas semanais, a contar da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta contratação tem por finalidade suprir a necessidade temporária de profissional para atuar em escola da rede municipal de ensino, em razão da concessão de licença para tratar de interesses particulares a servidor integrante do quadro efetivo.

Art. 3º A remuneração mensal a ser paga ao servidor contratado é fixada em conformidade com a Lei Municipal nº 2.233, de 20/12/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.517, de 23/04/2026, devendo ser reajustada nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

Art. 4º Servirão de recursos para cobertura das despesas descritas nesta Lei, dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 5º Para a contratação serão chamados os candidatos aprovados no concurso público homologado pelo Edital nº 007/2022, de 23/12/2022, ou em caso de não haver candidato interessado será realizado Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 895 - Ordinária
Sobradinho - Rio Grande do Sul, 19 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO

Registre-se e publique-se em 19/05/2026.

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito,
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.

AVISOS

AVISOS 64/2026, de 19/05/2026

AVISO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, comunica aos interessados que até o dia 22/05/2026 estará recebendo propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS, PINCEL, ROLO, LIXA E SOLVENTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO ÓRGÃO, SETOR E UNIDADE DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SOBRADINHO/RS. Em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II.

Maiores informações no e-mail: compras@sobradinho.rs.gov.br ou pelo fone - 51 99917 2417 ou 51 99667 6011.

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2026, de 19/05/2026

Dispensa de Licitação - 45/2026

LUIZ AFFONSO TREVISAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratificou a DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2026, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n. 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS AO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA/RS. Empresa vencedora EVR ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº 58.686.336/0001-30, no valor total de R \$ 816,13 (oitocentos e dezesseis reais e treze centavos). Conforme consta na documentação anexa que é parte integrante do processo de dispensa.

Sobradinho, 19 de maio de 2026.

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal

